



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEASA/DF E A WDILSON JOSE FRADE - WF POCOS ARTESIANOS E SERVICOS ME.**

PROCESSO Nº: 00071-00000433/2022-08

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr: **PETRONAH DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, bacharel em direito, portador do RG nº 500.812 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 102.290.321-52, juntamente com o Diretor Técnico Operacional, Sr. **FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS**, brasileiro, técnico em comercialização, portador do RG nº 10352242 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº. 039.065.606-27, e de outro lado, como CONTRATADA, **WDILSON JOSE FRADE - WF POCOS ARTESIANOS E SERVICOS ME**, CNPJ nº. 07.121.225/0001-45, com sede comercial em Quadra 02, Conjunto A, Lotes 02,04 E 06, S/N LOJA 20 - Sobradinho, CEP nº 73015-120, representada neste ato por **WDILSON JOSE FRADE**, nacionalidade, brasileiro, casado, empresário, RG nº 35532/22 SSP/MG, CPF/MF nº 585.173.326-87, com residência e domicílio em quadra 02, conjunto A, lote 09, condomínio Jardim Europa, resolvem firmar o presente termo aditivo, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do número do contrato. Mudando de 11/2022 para Contrato de Prestação de serviços Nº 24/2022

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 02 de janeiro de 2023.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
<b>PETRONAH DE CASTRO E SILVA</b> <b>PRESIDENTE</b>	<b>FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS</b> <b>DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL</b>	<b>WDILSON JOSE FRADE</b> <b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA</b>

**TESTEMUNHAS**

Assinatura
CPF/MF nº



Documento assinado eletronicamente por **WDILSON JOSE FRADE**, **Usuário Externo**, em 03/01/2023, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS - Matr.0001081-2**, **Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 03/01/2023, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETRONAH DE CASTRO E SILVA - Matr.0000117-6**, **Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 03/01/2023, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=102901198](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=102901198) código CRC= **0937F76B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF